



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Avenida Pará, nº 1720 - Bairro Umuarama
Uberlândia-MG, CEP 38405-320

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23860.006774/2022-33

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2022 CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS SALUTI EIRELI

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0038-35, com sede no endereço na Av. Pará, 1.720, bairro Umuarama, Uberlândia/MG, CEP 38405-320, neste ato representada por sua Superintendente substituta, Sra. Liliâne Barbosa da Silva Passos, portador da Carteira de Identidade nº **344* e inscrito no CPF nº ***.376.281-**, nomeada pela Portaria - SEI nº 85, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviços nº 1713, de 12 de janeiro de 2024 e e por seu Gerente Administrativo, Sr. Túlio Gonçalves Gomes, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº M-**4085**/MG e inscrito no CPF nº ***.520.956-**, nomeado pela Portaria SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços EBSERH nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇOS SALUTI EIRELI, com sede na RUA EDISON SILVA JARDIM, 95 - FUNDOS - CAPOEIRAS - Florianópolis / Santa Catarina , CEP 88.090-270, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.329.936/0001-00, representada neste ato por Edson Fernandes Saluti, RG nº ***172* - SSP/SC e CPF nº ***.319.378-**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento, com fulcro no art. 81, § 7º, da Lei 13.303, de 30 de julho de 2016, tem por objeto a concessão de **REAJUSTE** do contrato com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado em 12 meses, maio/2022 a abril/2023, no índice de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor anual após reajuste passará de R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais) para **R\$ 456.308,40 (quatrocentos e cinquenta e seis mil trezentos e oito reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 2.281.542,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais).**

2.2. Discriminação do valor reajustado, conforme a tabela:

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Periodicidade Anual	Quantidade Total Anual	Valor Unitário	Valor Anual	Valor Total em 5 anos	Reajuste	Valor Unitário Reajustado	Valor Anual Reajustado	Valor Reajustado em !
2	1	16527	Serviço de Esvaziamento e Limpeza das caixas de esgoto, gordura e fossas sépticas.	m3	250	Trimestral	1.000	R\$ 292,00	R\$ 292.000,00	R\$ 1.460.000,00		R\$ 304,21	R\$ 304.205,60	1.521
2	2	16527	Higienização, Desinfecção e Desobstrução das tubulações do sistema de esgotamento sanitário: Tubulação diversos diâmetros - Será realizado a higienização/desinfecção e desobstrução geral das tubulações através de raspagem mecânica e posterior injeção de ar comprimido.	m	1000	Sob Demanda	Não se aplica	R\$ 146,00	R\$ 146.000,00	R\$ 730.000,00	4,18%	R\$ 152,10	R\$ 152.102,80	760.!
TOTAL									R\$ 438.000,00	R\$ 2.190.000,00			R\$ 456.308,40	2.281

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR RETROATIVO

3.1. O valor retroativo a ser pago para contratada é de **R\$ 7.109,46 (sete mil cento e nove reais e quarenta e seis centavos)**, conforme tabela:

Processo de Pagamento	Mês de Competência	Nº da NF	Valor da NF	Valor reajustado	Diferença
23860.010841/2023-03	mai/23	5052	R\$ 15.534,40	R\$ 16.183,74	R\$ 649,34
23860.012150/2023-36	jun/23	5138	R\$ 24.206,80	R\$ 25.218,64	R\$ 1.011,84
23860.016797/2023-37	jul/23	5369	R\$ 34.047,20	R\$ 35.470,37	R\$ 1.423,17
23860.018465/2023-97	ago/23	5400	R\$ 2.847,00	R\$ 2.966,00	R\$ 119,00
23860.020901/2023-98	set/23	5602	R\$ 44.318,30	R\$ 46.170,80	R\$ 1.852,50
23860.025123/2023-23	nov/23	5725	R\$ 26.995,40	R\$ 28.123,81	R\$ 1.128,41
23860.026507/2023-63	nov/23	5761	R\$ 9.285,60	R\$ 9.673,74	R\$ 388,14
23860.027840/2023-90	dez/23	5874	R\$ 12.848,00	R\$ 13.385,05	R\$ 537,05
Total Valor Retroativo					R\$ 7.109,46

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
----------------------	-------------------	---------------------

10.302.5118.8585.0031	SUS-FNS/EBSERH	33.90.39
-----------------------	----------------	----------

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e de outros instrumentos que não foram alteradas expressamente por este Termo de Apostilamento.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante e da Contratada.

(assinado eletronicamente)

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Superintendente Substituta do HC-UFG

Portaria - SEI nº 85, de 11 de janeiro de 2024

(assinado eletronicamente)

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFG

Portaria SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020

(assinado eletronicamente)

PRESTADORA DE SERVIÇOS SALUTI EIRELI

EDSON FERNANDES SALUTI

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Edson Fernandes Saluti, Usuário Externo**, em 26/01/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Túlio Gonçalves Gomes, Gerente**, em 29/01/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Barbosa da Silva Passos, Superintendente, Substituto(a)**, em 29/01/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36177186** e o código CRC **8E4F916F**.

Referência: Processo nº 23860.006774/2022-33 SEI nº 36177186